

Assembleia de Freguesia de Vila Nova pela acta n.º 6 de 23 de Abril de 2007. Foi determinada a abertura de Quadro de Pessoal e a colocação de 2 funcionários, para a categoria de Assistente Administrativo, Sandra Valadão da Silva e para Funcionário de limpeza e serviços gerais; Manuel Enes Dias.

Para o efeito será celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Rui Fernando Pereira Barcelos Nogueira*.

302280614

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

### Aviso n.º 16124/2009

#### Nomeação em regime de substituição de chefe de divisão de exploração e conservação

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 12 de Agosto de 2009, deliberou, por unanimidade, nomear, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no cargo de Chefe de Divisão de Exploração e Conservação do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, o Técnico Superior, Marco António Amorim Aguiar, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

302211926

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

### Aviso n.º 16125/2009

#### Contratação de dois Assistentes Operacionais em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 6 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 10 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois trabalhadores, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (nas funções de Lubrificador) e à celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal destes SMAS.

1 — Conforme esclarecimento inserido no “site” da DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, pelo que, nos termos da respectiva publicação e até à sua publicitação, está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia.

2 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Características do posto de trabalho: procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes; estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento de trabalho a executar; muda lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiações, articulações, carters e outros órgãos, utilizando almotolias, pistolas ou seringas de pressão. A complexidade funcional deste posto de trabalho corresponde ao grau 1.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) No 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica destes Serviços Municipalizados ([www.smas-sintra.pt](http://www.smas-sintra.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições

remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — De acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes Serviços, de 2009/04/06, iniciou-se um procedimento concursal para dois lugares de Assistente Operacional, no posto de trabalho de Lubrificador para a DASG — Divisão de Apoio e Serviços Gerais, tendo o mesmo sido publicado no *Diário da República* n.º 101 (Referência E), 2.ª série de 26 de Maio de 2009. Os candidatos admitidos foram excluídos por terem faltado às provas e terem tido nota inferior a 9,5 valores e não existiram trabalhadores em situação de mobilidade especial como candidatos obrigatórios (Código de Oferta da BEP n.º OE200905/0634). Deste modo, uma vez que não foi possível recrutar o Assistente Operacional (Lubrificador) nos termos já citados, o âmbito de recrutamento é alargado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o estipulado no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelo que os candidatos deverão deter a escolaridade obrigatória até ao termo do prazo, para entrega das candidaturas, fixado no presente aviso.

8 — Local de trabalho — Toda a área do concelho de Sintra e o exercício de funções poderá ser exercido em regime de turnos.

9 — Formalização das candidaturas — a apresentação das candidaturas em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número de contribuinte e do respectivo *curriculum vitae*, caso se aplique, bem como de uma declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Recrutamento e Selecção, sita na Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 16, 2714-503 Sintra, ou por carta registada, para a mesma morada, endereçada aos SMAS de Sintra, Secção de Recrutamento e Selecção, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

11 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

Deverão indicar no requerimento de candidatura qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

14 — Métodos de selecção — Face à grande urgência no recrutamento, reconhecida por deliberação do Conselho de Administração, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será aplicado aos concorrentes como método de selecção obrigatório a realização de uma prova de conhecimentos, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Como método facultativo será aplicada a realização de uma entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ponderação dos dois métodos a aplicar será de 70% e 30%, respectivamente, para o método de selecção obrigatório e facultativo.

15 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

16 — A prova de conhecimentos assume a forma oral, revestindo-se de natureza prática e será relacionada com o conteúdo funcional dos lugares respectivos.

17 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

18 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar; capacidade de relação interpessoal e conhecimentos sobre a Administração Pública Local

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As actas do Júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

21 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: — Eng.º José António de Barbosa Carvalho Pino, Chefe da Divisão de Apoio e Serviços Gerais

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efectivo — José Carriço Moura, Encarregado Operacional

1.º Vogal suplente — Filipe da Silva Polido, Assistente Operacional

2.º Vogal suplente — Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo, Coordenadora Técnica

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na página electrónica dos SMAS de Sintra e afixada na Secção de Recrutamento e Selecção destes Serviços.

23 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação”.

2 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

302256703

**Aviso n.º 16126/2009****Renovação da comissão de serviço**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 10 de Agosto de 2009, deliberou renovar a comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Águas Residuais, nos termos do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, de Arlindo Fernando Elias da Silva, pelo período de mais três anos, com início em 28 de Novembro de 2009.

2 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

302256744

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR****Declaração de rectificação n.º 2301/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público, que se procede à rectificação do aviso n.º 15468/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170 de 2 de Setembro de 2009, referente ao Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico, onde se lê: “10. Composição do júri, [...] Vogais efectivos: 1.º Dra. Mafalda Sofia da Costa Fernandes; técnica superior de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. 2.º Sr. João Rui Oliveira António, Encarregado Operacional”, deverá ler-se “10. Composição do júri, [...] Vogais efectivos: 1.º Eng. Francisco Manuel Cesário Marques, Director Delegado, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. 2.º Dra. Mafalda Sofia da Costa Fernandes, técnica superior de Recursos Humanos.”

2 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Duarte Vicente*.

302264228

**PARTE I****COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.****Aviso n.º 16127/2009**

Em cumprimento do n.º 3, do artigo 142.º, e ao abrigo da alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL, torna-se público que, por despacho, de 30 de Julho de 2009, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foram registados os Estatutos da Universidade Lusófona do Porto, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

30 de Julho de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

## ANEXO

**Estatutos da Universidade Lusófona do Porto**

## CAPÍTULO I

**Disposições gerais**

## Artigo 1.º

**Denominação, sede, natureza e regime jurídico**

1 — A Universidade Lusófona do Porto, adiante designada abreviadamente por ULP, é um estabelecimento de ensino superior universitário,

instituído pela COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL, cujo interesse público é reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos n.º 2734/2005 (2.ª série) E 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005.

2 — A ULP integra-se no sistema nacional de ensino e tem sede no Porto, podendo, nos termos da lei, descentralizar as suas unidades orgânicas, assim como celebrar acordos de cooperação com universidades, institutos politécnicos ou com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e atribuir graus e diplomas em associação.

3 — A ULP rege-se pelo direito vigente em Portugal em matéria de ensino superior, pelos presentes estatutos e pelos regulamentos internos elaborados ao seu abrigo.

## Artigo 2.º

**Missão e fins**

1 — A ULP é uma instituição dedicada à criação, transmissão, crítica e difusão de cultura, arte, ciência e tecnologia que tem como objectivos o ensino, a investigação e a prestação de serviços nestes vários domínios, numa perspectiva interdisciplinar, em ordem ao desenvolvimento dos países e povos lusófonos, designadamente, no âmbito da Euro-Região do Noroeste Peninsular.

2 — São fins específicos da ULP:

- a) O ensino superior universitário, em todos os graus legalmente admissíveis;
- b) A formação humana, cultural, artística, científica, técnica e tecnológica;
- c) A realização da investigação fundamental e aplicada;